

LEI MUNICIPAL Nº853 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Abre crédito especial no Orçamento do Exercício de 2025 dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária Anual, Lei n. 848, de 20 de dezembro de 2024, o seguinte crédito especial e respectivo valor:

02 – Prefeitura Municipal

0208 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

020802 – Serviços Urbanismo

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0032 – Serviços Funerários

1.0XX – Reforma e Melhorias do Velório Municipal

449051 – Obras e Instalações

Valor: R\$18.494,87

DR 264 (Recursos de emendas parlamentares)

Art. 2º - Para acobertar a despesa do crédito especial, autorizada nesta lei, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$18.494,87, da Destinação de Recursos n. 264 (recursos de emendas parlamentares).

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n. 781, de 02 de dezembro de 2021, para o período de 2022-2025, acrescentando-se a seguinte ação:

Ação	Meta Financeira 2025
1.0XX – Reforma e Melhorias do Velório Municipal	R\$18.494,87

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador José Bento - MG, 20 de março de 2025.

ANDREIA REGINA
INACIO

MEIRA:73949221620

Assinado de forma digital
por ANDREIA REGINA
INACIO MEIRA:73949221620
Dados: 2025.03.20 10:35:24
+03'00'

Andreia Regina Inácio Meira
Prefeita Municipal